



Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 004/GAP/2026

CRITÉRIOS DE DESEMPATE APLICÁVEIS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES PARA O ANO DE 2026

Nos termos dos artigos 51º-A e 58º, nº 1, alª g) da Lei nº 66-B/2007, determino o seguinte procedimento, a observar quando for necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação do desempenho: Para efeitos de desempate no processo de avaliação dos trabalhadores, releva consecutivamente:

- a avaliação obtida no parâmetro “competências”;
- a média das avaliações nas competências definidas como obrigatórias;
- o tempo de exercício mais longo de trabalho em funções públicas na Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Quando estes critérios não sejam suficientes, aplicam-se, consecutivamente, os critérios legais subsidiários, a saber:

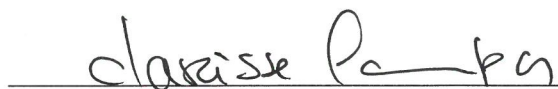
- a) A avaliação obtida no parâmetro resultados;
- b) A avaliação obtida na competência selecionada para formação no ciclo avaliativo.



Ainda assim, não sendo possível o desempate, proceder-se-á a sorteio.

Município de Alcácer do Sal, 5 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, reading "Clarisse Campos", written over a horizontal line.

Clarisse Campos



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer
do Sal
Tel: 265247000 265247003
secretaria.gap@m-alcacerdosal.pt